CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BA.
Fmr de 22/12/81
Assumiu
Nº:

L E I Nº 370
De 02 de dezembro de 1981

"Autoriza abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada no Orçamento".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco ' por cento) do total da Despesa fixada na Lei Orçamentária em vi - gor.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos de que ' trata o artigo anterior deverão ser obedecidas as exigências do ' artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga , em 02 de dezembro de 1981.

José Vaz Espinheira
Prefeito

Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda

Agnaldo Ruydoval Garcez
Diretor do Depart. de Administração